



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

1. CONSULTA PRÉVIA

O que é o serviço?

Consulta Prévia do proprietário de imóvel, através do preenchimento da “Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção”.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

- a) nome e endereço do proprietário;
- b) endereço da obra (lote, quadra e bairro);
- c) destinação obra (residencial, comercial, industrial, etc.);
- d) natureza da obra (alvenaria, madeira, mista ou outro método construtivo desde que devidamente liberado pela ABNT);
- e) croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação).

Principais Etapas do Serviço

Após o requerimento, os dados apresentados são avaliados e o requerente, se aprovada a consulta prévia, encaminha os demais documentos necessários para a emissão do Alvará solicitado.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Até 30 (trinta) dias.

Formas de prestação:

Presencialmente no setor de Planejamento e Urbanismo ou pelo email do setor.

Taxas e Preços:

Sem custo.



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000

2. EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

O que é o serviço?

Documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas a sua fiscalização

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Após a consulta Prévia, o requerente apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:

I - Matrícula atualizada do terreno;

II - Requerimento, solicitando a aprovação do Projeto Definitivo, assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo o interessado solicitar concomitantemente a liberação do Alvará de Construção;

III - Consulta Prévia para requerer Alvará de Construção preenchida;

IV - Planta de localização na escala 1:1000 ou maior, onde constarão, ao menos na primeira prancha:

a) Orientação do Norte;

b) Indicação da numeração do lote a ser construído, dos lotes vizinhos e do nome dos logradouros que circundam a quadra.

V - Planta baixa de cada pavimento, não repetido, na escala 1:50 ou 1:75, escolhendo a que melhor retrate a planta, contendo:

a) As dimensões e áreas de todos os compartimentos, inclusive dimensões dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;

b) A finalidade de cada compartimento;

c) Indicação das espessuras das paredes e dimensões internas e externas totais da obra;

d) Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

VI - Cortes longitudinais e transversais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto como pé-direito, dimensões das portas e das janelas, altura dos peitoris e perfis do telhado;

VII - Planta de cobertura com indicação dos cimentos e cotas na escala 1:100 ou maior quando se fizer necessário para a compreensão do projeto;

VIII - Elevação das fachadas voltada para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
IX - Planta de situação, na escala 1:500 da Planta da Cobertura, constando de:

a) Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais ou outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;

b) As dimensões das divisas do lote e os recuos da edificação em relação às divisas;

c) Curvas de nível originais de metro em metro, em áreas edificadas maiores que 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

d) Projeto da implantação dos passeios públicos pavimentados acessíveis, com no mínimo de 1,20 m atendendo a NBR 9050, sendo que deverão ser construídos com materiais que permitam a permeabilidade, por exemplo, pavers ou similares.

X - Certidão Negativa de Débito Municipal para a emissão do Certificado de Conclusão da Obra.

§1º - Em todas as peças gráficas descritas nos Incisos IV, V, VI e VII, deverão constar as especificações dos materiais utilizados;

§2º - Nos casos de projetos para construção de edificações de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas, devendo, contudo, ser consultado previamente órgão competente do Município;

§3º - Todas as pranchas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no órgão competente do Município e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados;

§4º - Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, o Município exigirá prova de acordo entre ambos (Termo de autorização de construção devidamente autenticada);

Principais Etapas do Serviço

Protocolo do Projeto acompanhado dos documentos obrigatórios para análise do setor responsável.

Deverá constar o Alvará:

a) Nome do proprietário;

b) Número do requerimento solicitando aprovação do projeto;

c) Descrição sumária da obra, com indicação da área construída, finalidade, natureza e data de validade do documento;

d) Local da obra;



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

e) Profissionais responsáveis pelo projeto e pela construção;

f) Nome e assinatura da autoridade do Município, assim como qualquer outra indicação que for julgada necessária.

O Alvará de Construção será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para obras de baixa complexidade e de 36 (trinta e seis) meses para obras de alta complexidade, contados da data de sua expedição, e se a obra não for iniciada dentro do prazo, o Alvará perderá sua validade.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Até 30 dias da data do protocolo.

Formas de prestação:

Presencialmente no setor de Planejamento e Urbanismo ou pelo email do setor.

Taxas e Preços:

Serviço taxado conforme enquadramento do Código Tributário. Unidades de referência utilizados:

URM: Unidade de Referência do Município;

CUB: Custo Unitário Básico de Construção Civil

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000

3. EMISSÃO DE HABITE-SE

O que é o serviço?

Documento expedido pela Prefeitura, autorizando a ocupação de edificação nova ou reformada;



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

O certificado de conclusão de Obra só será expedido quando as edificações tiverem habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidro sanitárias, elétricas, combate a incêndios quando necessário, passeio público acessível executado e demais instalações necessárias;

O município exigirá a execução do passeio público da edificação para liberação do habite-se, sendo que o mesmo deverá ter largura mínima pavimentada de 1,20 metros, proporcionando acessibilidade aos usuários, conforme NBR 9050.

O Município tem um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para vistoriar a obra e para expedir o Certificado de Conclusão da Obra, contados a partir da solicitação.

Principais Etapas do Serviço

Recebimento do requerimento, vistoria da obra e emissão do documento.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

30 dias à partir do requerimento

Formas de prestação:

Presencialmente no setor de Planejamento e Urbanismo ou pelo email do setor.

Taxas e Preços:

Serviço taxado conforme enquadramento do Código Tributário. Unidades de referência utilizados:

URM: Unidade de Referência do Município;

CUB: Custo Unitário Básico de Construção Civil

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

4. APROVAÇÃO DE SUBDIVISÕES DE LOTES URBANOS E RURAIS

O que é o serviço?

O serviço se resume à aprovação de mapas e memoriais de subdivisões de lotes urbanos e rurais, conforme definido pelo Plano Diretor vigente.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Para que a subdivisão seja aprovada pelo setor, se faz necessária apresentação de mapa com croqui do lote (urbano ou rural), memorial descritivo da área e ART do profissional que elaborou o projeto de subdivisão.

Principais Etapas do Serviço

Protocolo do projeto de subdivisão;
Análise e avaliação dos documentos protocolados;
Emissão da aprovação da subdivisão.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Até 30 dias após a solicitação formal – protocolo.

Formas de prestação:

Presencialmente no setor de Planejamento e Urbanismo ou pelo email do setor.

Taxas e Preços:

Sem custos para o requerente.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

5. INFORMAÇÕES SISOBRAS

O que é o serviço?

O Sistema de Cadastramento de Obra – Módulo Prefeitura foi desenvolvido pela Secretaria da Receita Previdenciária –SRP do Ministério da Previdência Social em parceria com a DATAPREV, está disponível desde julho de 2004, sem ônus, para as prefeituras municipais com o objetivo de padronizar o relatório de alvarás e documentos de habite-se que os municípios estão obrigados a enviar mensalmente para a SRP em cumprimento ao artigo 50 da Lei 8212/91.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

O envio por meio digital permite a emissão de documentos de alvará e habite-se personalizados, bem como emite o relatório gerencial a partir das informações armazenadas em um banco de dados próprio

Principais Etapas do Serviço

Mensalmente, no último dia do mês, deverão ser inseridos no sistema todos os alvarás de construção e habite-se emitidos durante o mês. Caso não houver nenhum documento emitido, envia-se relatório zerado. A omissão do serviço mensal, gera multa ao município junto à Receita Federal.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Serviço mensal – interno da Secretaria

Formas de prestação:

O SISOBRAS é alimentado mensalmente pelo responsável técnico da secretaria, lançando no sistema até o último dia útil do mês, todos os alvarás e habite-se emitidos pelo município.

Taxas e Preços:

Sem custos.

Manifestação do Usuário



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000

6. PLANO DIRETOR

O que é o serviço?

O Plano Diretor do Municipal de Lindoeste, PDMLIN, como instrumento orientador e normativo dos processos de transformação do Município nos aspectos políticos, socioeconômicos, físico-ambientais e administrativos.

O PLANO DIRETOR É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, DEVENDO O PLANO PLURIANUAL, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL INCORPORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS, PROJETOS, PLANOS, DIRETRIZES E AS PRIORIDADES NELE CONTIDAS.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

O Plano Diretor, leis, mapas e demais instrumentos legais estão inseridos no Portal do Município de Lindoeste para consulta pública. Todas as alterações no referido plano, passam por audiência pública e por alteração legislativa, se necessário.

Anualmente, o Município precisa atualizar a execução do plano diretor junto ao Paraná Cidade, que emite o documento de conformidade do Município na execução e implementação do Plano Diretor.

Principais Etapas do Serviço

Etapas de serviço executados de forma continuada, conforme demanda interna e externa de órgão concedentes de convênio e outros recursos.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Continuado, conforme demanda.



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Formas de prestação:

Serviço prestado de acordo com demandas internas e externas da secretaria.

Taxas e Preços:

Sem custos.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000

7. PORTAL DOS MUNICÍPIOS – EPROTOCOLO

O que é o serviço?

O portal dos municípios é uma iniciativa do serviço social autônomo Paranacidade para criar um canal restrito de comunicação com os municípios do estado do Paraná e construir um acervo, de acesso público, relativo a documentos técnicos e legais de interesse comum, dos municípios e demais interessados.

O sistema de protocolo integrado – Eprotocolo foi desenvolvido para atender as necessidades do estado do Paraná no controle informatizado de documentos emitidos e recebidos nos órgãos da administração pública estadual, controlando desde o cadastramento até a eliminação dos documentos.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Login e senha de servidores autorizados e/ou certificado digital válido.

Principais Etapas do Serviço

Inserção de ofícios, documentos, projetos, medições de obras públicas, assinatura de convênios, dentre outras funções.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Continuado, conforme demanda existente no setor.

Formas de prestação:

Via sistema, com abertura de pendências por parte do Município ou do Estado.

Taxas e Preços:

Sem custos.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000

8. ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM GERAL

O que é o serviço?

Elaboração de projetos em geral, para obras públicas, captação de recursos, execução de reformas e melhorias nos prédios públicos em geral, projetos básicos para licitações, dentre outras finalidades.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Levantamento das necessidades e elaboração de pranchas, cortes, memorial, cronograma e orçamento. Emissão de ART dos serviços.

Principais Etapas do Serviço

Levantamento das necessidades, organização dos documentos necessários e emissão de ART.

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Prazo indefinido, à definir conforme necessidade e projeto.

Formas de prestação:

Presencialmente, pelos diversos setores municipais.

Taxas e Preços:

Sem custos.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000

9. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

O que é o serviço?

Acompanhar as obras contratadas pelos diversos setores municipais, sendo acompanhado desde a elaboração do projeto básico à ser licitado, execução dos serviços e entrega final da obra.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Para a fiscalização de uma obra pública se faz necessário um profissional devidamente ativo junto ao CREA ou CAU, com emissão de ART de fiscalização da obra em questão.

Principais Etapas do Serviço

Emissão de ART do profissional indicado em contrato para fiscalização da obra.

Emissão de Ordem de Serviço para início da obra.

Acompanhamento contínuo dos serviços executados, verificação dos materiais empregados na obra.

Emissão de boletins de medição referente à obra em execução.

Notificação à empresa contratada sobre serviços executados de desconformidade com o projeto.

Emissão de termo de conclusão da obra.

Outras atribuições pertinentes à fiscalização de obras públicas.



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

- LINDOESTE

- PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Canais de comunicação:

- ✓ Telefone: 45 3237-8000
- ✓ E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
- ✓ Presencial: Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Lindoeste/PR – CEP 85.826-000.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Executado de forma continuada, conforme contratos ativos.

Formas de prestação:

Presencial pelo profissional informado em contrato.

Taxas e Preços:

SEM CUSTOS PARA A EMPRESA FISCALIZADA.

Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacaoxxxxxxxx.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/denuncia>

Ou pelo telefone: (45) 3237-8000